



Companhia de Saneamento de Minas Gerais

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG

COMPANHIA ABERTA

NIRE 313.000.363-75

CNPJ/MF nº 17.281.106/0001-03

COMUNICADO AO MERCADO

MEDIDAS COVID-19

A Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em função do agravamento da pandemia do Covid-19, novas medidas de auxílio aos clientes foram tomadas com o objetivo de minimizar os impactos à população. Tais medidas foram deliberadas e aprovadas pela Agência Reguladora, conforme detalhado abaixo:

- **Clientes da Tarifa Social** não terão abastecimento suspenso, assim como não haverá incidência de juros e multas por atrasos no pagamento das contas desse período. Os clientes que já estão em débito com a Companhia poderão parcelar as faturas atrasadas sem entrada, cobrança de juros e multas, sendo que o valor poderá ser dividido em até 36 meses.
- **Clientes Comerciais e dos ramos de atividades abrangidos** pelo Decreto Municipal nº 17.566, de Belo Horizonte e pelas Deliberações nº 130 e 138, do Comitê Extraordinário, com faturas a vencer entre 18/03 e 17/04/2021, terão o vencimento dessas contas postergado para 17/05/2021, podendo o valor dessas faturas ser parcelado sem juros e multa, mediante solicitação formal.
- **Clientes que possuem contratos especiais de demanda (grandes volumes)** poderão requerer que o faturamento entre 18/03 e 17/04/2021 seja apurado pelo consumo real medido, caso o volume consumido esteja menor que o contratado.
- **Clientes das categorias residencial, comercial, industrial e pública com débitos pendentes ou abastecimento interrompido** poderão aderir à Campanha de Parcelamento Especial.

Belo Horizonte, 19 de março de 2021.

Carlos Augusto Botrel Berto

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores